



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 693/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 24 de abril de 2019

Ref.: **Requerimento nº 859/19-CMV**
Vereador Gilberto Aparecido Borges
Processo administrativo nº 7.551/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) A prefeitura tem conhecimento do mau cheiro oriundo da Cooperativa de produção de embutidos da região de Valinhos? Se sim, que providências foram tomadas?
- 2) A Cetesb já foi acionada?
- 3) A Vigilância fez alguma inspeção neste ano de 2019?
- 4) A secretaria de Meio Ambiente foi acionada para verificar se dejetos estão sendo lançados no ribeirão?
- 5) Existem resultados de amostra de água captada antes e depois da Cooperativa?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelas Secretarias do Planejamento e Meio Ambiente e da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.


Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas.

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO 00833/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
	Data/Hora Protocolo: 25/04/2019 14:29	
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 859/2019	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 859/2019 Informações acerca do mau cheiro exalado pela antiga empresa Frigorífico Martini na Rua João Bissoto Filho, n.º 1021, Bairro Ortizes.		





Fls. N°	Rúbrica:
Proc. N° / Ano:	

Ao Diretor do Departamento de Saúde Coletiva,

Vimos pelo presente prestar esclarecimentos quanto a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE EMBUTIDOS DA REGIÃO DE VALINHOS – COOPEVAL, para instruir resposta ao requerimento nº 359/19, encaminhado pela Câmara Municipal e apresentado pelo Sr. Vereador Gilberto Aparecido Borges, referente a mau cheiro exalado pelo referido estabelecimento.

Trata-se de empresa estabelecida à Rua João Bissotto Filho, nº1821-B no Bairro Ortizes, que realiza a atividade de "Fabricação de Produtos de Carne" e está regularizada junto aos órgãos competentes (- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com registro "ativo" no Serviço de Inspeção Federal (SIF) sob nº 752; - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), possuindo Licença de Operação nº 5009446 (Validade:25/01/2021); - Licença junto à Vigilância Sanitária para a Solução Alternativa de Abastecimento de Água – CNAE 3600-6/01 (validade: 28/02/2020).

Portanto, temos a informar:

- 1) A prefeitura tem conhecimento do mau cheiro, pois foram encaminhadas denúncias junto ao sistema 156 e à Ouvidoria Municipal. Porém não compete à municipalidade as providências cabíveis;
- 2) Sugerimos que a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente seja consultada para esta informação;
- 3) De acordo com a Portaria CVS 01/2019, o ramo de atividade de "Fabricação de Produtos de Carne" (CNAE 1013-9/01) não é sujeito ao licenciamento por esta Coordenadoria de Fiscalização Sanitária, uma vez que a inspeção sanitária para os produtos de origem animal, durante o processo produtivo, é de responsabilidade dos órgãos de Agricultura (MAPA).



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°

Rúbrica:

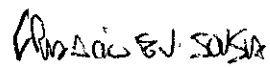
Proc. N° / Ano:

Cabe à esta Coordenadoria de Fiscalização Sanitária apenas o licenciamento e monitoramento para a atividade de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, tendo sido realizada a devida inspeção em 22/03/2019;

- 4) Sugerimos que a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente seja consultada para esta informação;
- 5) Em visita realizada em março do corrente ano foram apresentados controles mensais e semestrais da qualidade da água de abastecimento (Solução Alternativa Coletiva de Captação e Abastecimento), sendo os mesmos conferidos e aprovados. Não é de competência da Vigilância Sanitária a análise e monitoramento dos efluentes gerados pela empresa.

Valinhos, 18 de abril de 2019.


Lúcia Helena P. Zamith Feltrin
Vigilância Sanitária - DSC
Médica Veterinária
CRMV-SP 08225


Francisco E. V. Sousa
Secretaria da Saúde
Coordenador de Fiscalização Sanitária



Ao DMA – Biolº Diego:

Em referência a esta CI de nº 797/19 – DTL/GP, que quanto ao questionamento do nobre vereador, temos a informar:

A atividade desenvolvida por essa empresa é licenciada e fiscalizada ambientalmente pela Cetesb agencia Campinas.

Quando recebemos reclamações de cheiro e outros problemas ambientais causados por essa empresa, é designado um técnico deste departamento para averiguações e após é comunicado a Cestesb, que tomará as devidas providências para que se resolva o problema.

Isto exposto retornamos esta CI para os procedimentos cabíveis.

SMA, em 18 de abril de 2019.

José Benedito Galvão
 Engenheiro Sanitarista
 CREA: 0605010369

A SPMA

*ENCAMINHO O PRESENTE RATIFICANDO
MANIFESTADO PELA SEIPE TÉCNICA.*

VALINHOS 22/04/2019

Ao D.T.h.
PARA OS DEVIDOS FINS
S.P.M.A., EM 27 ABR 2019

Biol. Diego Fernandes Alarcon
 Departamento de Meio Ambiente / S.P.M.A.
 Diretor

Engª Maria Silvia Previtalle
 Secretária de Planejamento
 e Meio Ambiente